SENTENÇA

Processo n°: **0004422-47.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Maria Aparecida Philomeno Martinelli
Requerido: Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Ante ao noticiado pelas partes às fls. 120/122, **JULGO EXTINTA** esta ação, com fundamento no Art. 269, II c.c. o art.794, I ambos do C.P.C..

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 08 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA